



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 276, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com base no inciso III e parágrafo único do artigo 54, combinado com o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2009, constante do anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. CESAR ASFOR ROCHA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, Art.55, inciso I, alínea "a") DESPESA COM PESSOAL	R\$ Milhares		
	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		Total
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	696.583	7.480	704.063
Pessoal Ativo	501.738	5.509	507.247
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	101	0	101
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	14.427	888	15.315
Demais Despesas com Pessoal Ativo	487.210	4.621	491.831
Pessoal Inativo e Pensionistas	194.845	1.971	196.816
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0	0	0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	211.293	7.480	218.773
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	33.697	888	34.585
Despesas de Exercícios Anteriores	9.210	5.704	14.914
Inativos e Pensionista com Recursos Vinculados	168.386	888	169.274
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	485.290	0	485.290
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			423.852.829
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) x 100	0,114495%	0,000000%	0,114495%
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,224226%			950.388
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,213015%			902.869

FONTE: SIAFI

Notas:

1- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ATHAYDE FONTOURA FILHO
Diretor-Geral

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIRA
Secretário de Controle Interno